



NORMA INSTRUTÓRIA PARA PEDIDO DE UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO UTILIZAÇÃO

No caso de utilização de edifício ou fração após operação urbanística sujeita a controlo prévio

NORMA INST_CMV_05_AltUtil_Utilizacao

- Índice que identifique os documentos apresentados e estes devem ser paginados
- Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial válida
- OU**
- **Certidão negativa** emitida pela Conservatória do Registo Predial válida (quando o prédio for omissos)
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da certidão de registo predial;
- Identificação da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras;
- Telas finais, quando tenham existido alterações do projeto, devendo as mesmas estar devidamente assinaladas;
- Ficha de elementos estatísticos **Q4 – Utilização/Q6 – Alteração à utilização;**
- Termo de responsabilidade subscrita pelo diretor da obra ou pelo diretor de fiscalização da obra, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º -A do RJUE (**MOD_CMV_termo_DirObra_DirFiscObra_62 A**).